TERMO ADITIVO N° 046/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES Nº: 208/2017

Primeiro Aditivo ao Contrato de **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa TRANSPORTES B.P. TUR LTDA, autorizado através do Processo n.º 152/2017, Licitação n. 048/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: TRANSPORTES B.P. TUR LTDA
CNPJ-MF n.º 04.412.628/0001-55
Endereço: Av. Mal. Castelo Branco ,868 – Pinheiro Preto/SC
Representada por: Alberto Antonio Brocardo

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL.

Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Processo de Licitação 152/2017, Pregão Presencial nº 048/2017; Processo Administrativo nº 062/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Prestação de serviços de transporte de ALUNOS - ano letivo de 2017, com o veículo MKZ 4728 para o(s) seguinte(s) itinerários:

a) APAE – VIDEIRA
QUILOMETRAGEM APROXIMADA: 63 KM/DIA – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Nº DE ALUNOS APROXIMADO: 10
PARTIDA: Da Cidade de Pinheiro Preto às 13h00, com destino final na APAE - Videira às 13h20min.
RETORNO: APAE – Videira às 16h30, com destino final na cidade de Pinheiro Preto às 17h00.

§1º O transportador, deverá no seu veículo, contar com pelo menos 1 (uma) poltrona preferencial, que maximize o conforto e a segurança dos estudantes com maior dificuldade motora, as quais devem possuir cinto de segurança com proteção subabdominal, complementado por 2 (dois) pontos de apoio superiores (colete torácico).

§ 2º A prestadora dos serviços deverá promover o embarque e desembarque dos alunos em suas residências, localizadas no perímetro urbano do Município, haja vista a necessidade de cuidados especiais, nos endereços fornecidos pela Secretaria competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 O Município, na data de 22/05/2017, firmou contrato com a empresa TRANSPORTES B.P. TUR LTDA, contrato nº 208/2017, cujo objeto visava a prestação de serviços de Transportes de alunos de Pinheiro Preto à APAE, licitação nº 048/2017, modalidade Pregão Presencial.

3.2 Após comprovado aumento no preço do combustível tipo óleo diesel, amplamente divulgado por diversos meios de comunicação, fica o contrato de fornecimento nº 208/2017, aditado, para fins de majorar o valor por km rodado, conforme descrito abaixo:

Itinerário 01 (Pinheiro Preto a APAE) - 8,50%;

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO

Em razão da prorrogação, o valor a ser pago será de:
Itinerário 01 (Pinheiro Preto a APAE) – R$ 3,52 (Três reais e cinquenta e dois centavos) por km rodado.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, devendo a despesa correr à Conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 99
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:100 - Recursos Ordinários

CLAUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As demais cláusulas do contrato nº 208/2017 permanecem inalteradas.

7.2 E, por assim acordarem, firmam este instrumento de prorrogação, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
TRANSPORTES B.P. TUR LTDA
ALBERTO ANTONIO BROCARDO

TESTEMUNHAS:

1)..... 2) .....

Nome: Nome:

CPF: CPF: